



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE  
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154  
CNPJ: 21.784.056/0001-54  
Conforme MP 2.200-2/01  
ICP-Brasil - ITI

## SUMÁRIO

### DESPACHO DECISÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

Desfazimento do certame por meio de anulação administrativa

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA  
**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de  
Educação - SEDUC



## DESPACHO DECISÓRIO

**Processo Licitatório nº 119/2026**

**Pregão Eletrônico nº 021/2026**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro/BA

**Assunto:** Desfazimento do certame por meio de anulação administrativa

Vistos.

Trata-se do **Pregão Eletrônico nº 021/2026**, instaurado com a finalidade de promover o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material paradidático, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

No curso do acompanhamento e da reavaliação administrativa do procedimento, inclusive à vista das manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, bem como do contexto superveniente de controle institucional, mostrou-se recomendável o reexame integral da modelagem da contratação e dos atos praticados na fase preparatória e na fase externa do certame, com vistas ao aperfeiçoamento do procedimento e à preservação da segurança jurídica, da motivação administrativa, da competitividade e da adequada conformação do interesse público.

A Administração Pública exerce o poder-dever de autotutela para revisar seus próprios atos, especialmente no âmbito das contratações regidas pela **Lei nº 14.133/2021**, quando entender necessária a adoção de medidas voltadas ao adequado resguardo da legalidade e da higidez do procedimento. Nessa perspectiva, evidenciando-se a conveniência administrativa e jurídica do refazimento da estruturação do certame desde a sua fase interna, mostra-se cabível o seu desfazimento por meio de **anulação administrativa**, com a consequente desconstituição dos atos que dele dependam.

Secretaria de Educação  
R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro - BA, 48903-660  
seduc.gabinete@juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/286E-C17A-E76E-E21F> e informe o código 286E-C17A-E75E-E21F





PREFEITURA  
**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de  
Educação - SEDUC



Ressalte-se que a providência ora adotada possui caráter preventivo e saneador, voltado ao aperfeiçoamento do planejamento da contratação e à preservação da regularidade de eventual futura licitação, não se confundindo com juízo sancionatório, nem implicando, por si só, pronunciamento acerca de responsabilidade individual de agentes públicos ou terceiros, matéria que, se for o caso, deverá observar os procedimentos próprios.

Desse modo, e considerando os elementos constantes dos autos, **DECIDO:**

**I – ANULAR** o Pregão Eletrônico nº 021/2026, bem como os atos administrativos dele decorrentes e que dele dependam;

**II – DETERMINAR** a adoção das providências necessárias à formalização e publicação deste ato, com a devida ciência aos interessados, na forma da legislação aplicável;

**III – DETERMINAR** o encaminhamento dos autos aos setores técnicos competentes para reavaliação da necessidade administrativa e, caso persista o interesse público na contratação, para a reestruturação da fase preparatória, com revisão dos documentos técnicos e administrativos pertinentes, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**IV – DETERMINAR** que seja dada resposta institucional aos órgãos de controle e acompanhamento que tenham solicitado informações acerca do certame, com a juntada deste despacho aos autos correspondentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Juazeiro/BA, 17 de abril de 2026.

**MAÉVE MELO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

Secretaria de Educação  
R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro - BA, 48903-660  
seduc.gabinete@juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/286E-C17A-E76E-E21F> e informe o código 286E-C17A-E75E-E21F

